Rua Félix da Cunha, 755 - Conjunto 504 - Bairro Centro
Pelotas - RS - CEP 96010-000
Fones: **(53) 3272-2140** | **(53) 99117-3727**
https://www.tonialleiloes.com.br
andressatonialferreira@gmail.com

APARTAMENTO 22 - ED. URUGUAIANA - SENADOR MENDONÇA Nº 35 - PELOTAS - RS

1º Leilão: 14/04/2026 - 14:00
2º Leilão: 28/04/2026 - 14:00
Local: EXCLUSIVAMENTE ONLINE
Leiloeiro: Andressa Sedrez Terres Tonial Ferreira

LOTE: 000

APARTAMENTO 22, ED. URUGUAIANA, RUA SENADOR MENDONÇA Nº 35 - PELOTAS - RS
Apartamento 22, localizado na Rua Senador Mendonça nº 35, no segundo andar ou terceiro pavimento do Edifício Uruguaiana, com área útil total de 119,11 m², sem direito a vaga de garagem coletiva, ao qual corresponde a fração ideal de 3,313% do terreno onde se assenta o edifício. O terreno mede vinte metros e oitenta centímetros (20m80) de frente leste pela Rua Andrade Neves, trinta e um metros (31m00) de extensão pelo lado norte onde faz esquina com a Rua Senador Mendonça, conservando a largura da frente até a extensão de quatorze metros e cinquenta centímetros (14m50), onde alarga para o sul quatro metros e trinta centímetros (4m30) por mais trinta e um metros (31m00) de comprimento, até encontrar a divisa oeste onde se divide com propriedade de Giacomina Nina de Poli e outros, confrontando ao sul em parte com Francisco Alsina Lemos e em parte com Nicolau Hermógenes da Cunha. Imóvel registrado no 1º Registro de Imóveis de Pelotas, matrícula nº 36.305. Avaliação: R$ 450.000,00 Comissão: 6% Comunicado: Se não houver lance igual ou superior ao valor da avaliação, o bem será levado a 2º leilão na data e hora infra, a quem mais der, inadmitido preço vil - 60% do valor de avaliação. Ônus: Penhora em favor do Condomínio do Edifício Uruguaiana, processos nº 022/1.09.0024087-4 e 022/1.10.0010479-4, da 5ª Vara Cível de Pelotas, conforme R.7-36.305 e R.8-36.205; Penhora em favor do Condomínio do Edifício Uruguaiana, processo nº 022/1.16.0013598-4, da 5ª Vara Cível de Pelotas, conforme AV.11-36.305; Penhora em favor do Condomínio do Edifício Uruguaiana, processo 5001044-43.2020.8.21.0022, da 3ª Vara Cível de Pelotas, conforme Av. 13-36.305 e Penhora em favor do Município de Pelotas, processo 5000942-94.2015.8.21.0022, 6ª Vara Cível de Pelotas, conforme Av.14-36.305. Intimação: Do(s) devedor(es), seu(s) procurador(es) eventual(is) cônjuge(s), sucessor(es), herdeiro(s), credor(es), caso não encontrados/cientificados, ficam por este intimados. IMPORTANTE: O arrematante não responderá por débitos condominiais do imóvel anteriores à arrematação e imissão na posse do bem, conforme decisão constante no Evento 70.

AVALIAÇÃO: R$ 450.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R$ 270.000,00